

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 - OBJETO:** Aquisição de tecidos para confecção de fardamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante Sistema de Registro de Preços.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/SRP**, cujo objeto é Aquisição de tecidos para confecção de fardamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante Sistema de Registro de Preços. Compareceram as empresas: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** - CNPJ: 10.275.216/0001-13, representada pelo Sr. **RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS** - CPF nº. 770.801.575-7; **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 12.872.712/0001-80, representada pela Sra. **FERNANDA FIDELES DE SOUZA BARRETO** - CPF nº. 033.329.205-70; **R B S DA SILVA DE AMARGOSA** - CNPJ: 01.415.874/0001-72, representada pela Sra. **RAIMUNDA BASTOS SANTOS DA SILVA** - CPF nº 357.612.455-15. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

**Item 01**

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 01, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 01 -(PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	15.540,00	Classificada

<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	16.761,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	18.125,85	Classificada

A empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 15.200,00**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 15.308,06** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 16.761,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, que foi conferida e achada conforme exigida no edital, não sendo impugnada por nenhum licitante presente. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 01.

#### **Item 02**

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 02, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 02 -(PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	1.599,20	Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	1.628,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	1.959,20	Classificada

A empresa **R B S DA SILVA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$1.550,00**, **2º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 1.570,00** e em **3º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 1.959,20**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01,

não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 02.

### Item 03

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 03, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Item 03 -(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	15.680,00	Classificada
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	17.885,00	Classificada
R B S DA SILVA	19.341,00	Classificada

Após alguns lances as empresas **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** e **R B S DA SILVA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 15.200,00**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 15.300,00** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 15.500,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01, não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 03.

### Item 04

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 04, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Item 04 -(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE	1.350,00	Classificada

<b>CONFECÇÕES LTDA-ME</b>		
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	1.530,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	1.635,00	Classificada

A empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 1.336,53**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 1.343,25** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 1.530,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01, não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 04.

#### Item 05

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 05, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 05**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 05 -(PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	225,00	Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	255,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	275,50	Classificada

A empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 222,75**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 223,87** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 225,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da

empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01, não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 05.

#### Item 06

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 06, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 06**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Item 06 -(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
<b>FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	450,00	Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	510,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	551,00	Classificada

A empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 445,51**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 447,75** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 510,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01, não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 06.

#### Item 07

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item 07, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 07**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

Item 07 -(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO

<b>FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	675,00	Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	765,00	Classificada
<b>R B S DA SILVA</b>	825,50	Classificada

A empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 668,26**, **2º Lugar** a Empresa **R B S DA SILVA** com a proposta no valor de **R\$ 671,62** e em **3º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 765,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em face da conferência do Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, realizada para o item 01, não sendo impugnada por nenhum licitante presente, a Pregoeira julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 07.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeira

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**  
Equipe de Apoio

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
**RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS** – CPF nº. 770.801.575-7;

**FIDELIS BARRETO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**  
**FERNANDA FIDELES DE SOUZA BARRETO** - CPF nº. 033.329.205-70

**R B S DA SILVA DE AMARGOSA**  
**RAIMUNDA BASTOS SANTOS DA SILVA** – CPF nº. 357.612.455-15